



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.989, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para criar, na Lei Orçamentária 2015, o Fundo de Manutenção e Aperfeiçoamento Funcional da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (FUNDSAÚDE-PM).*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com a finalidade de incluir na Lei Orçamentária 2015 o “Fundo de Manutenção e Aperfeiçoamento Funcional da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (**FUNDSAÚDE-PM**)”, criado através da Lei n.º 9.492, de 05 de julho de 2011, alterada pela Lei n.º 9.894, de 28 de novembro de 2014, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), de acordo com o Anexo Único a esta Lei.

Parágrafo único. O decreto de abertura de crédito especial de que trata o **caput** deste artigo estabelecerá o correspondente detalhamento, por natureza de despesa e critérios de alteração, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei são provenientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

ROBINSON FARIA  
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

## ANEXO ÚNICO



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira

### ANEXO ÚNICO - PROGRAMA DE TRABALHO

\*\*\*\*\*

Recursos de Todas as Fontes

ESPECIFICAÇÕES	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 15000 - POLÍCIA MILITAR							
Unidade 15131 - Fundo de Manutenção e Aperfeiçoamento Funcional da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte - FUNDSAÚDE-PM	1.300			1.300			
10 - Saúde	1.300			1.300			
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.300			1.300			
0100 - ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.300			1.300			
23100 Operacionalização e Manutenção do FUNSAÚDE-PM	1.300			1.300			
Objetivo:							
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas oriundas da arrecadação dos recursos do Sistema Único de Saúde - SUS							
0001 - Rio Grande do Norte	1.300			1.300			
Fiscal	1.300			1.300			
160 - Recursos do SUS	1.300			1.300			